

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 66.456,05 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), destinados ao Artigo 6º, Inciso II, voltado para pessoa jurídica sem fins lucrativos.

2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link [Identidade Visual — Ministério da Cultura \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/identidade-visual) e mais detalhado no item 15 do presente edital.

2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Pedreira, com local e data a ser informado pelo proponente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação. Os custos de exibição correrão por conta dos proponentes selecionados.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 66.456,05 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos),